



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 24/2000 Teresina, 15 de Março de 2000

O Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí no uso de suas atribuições legais e considerando:

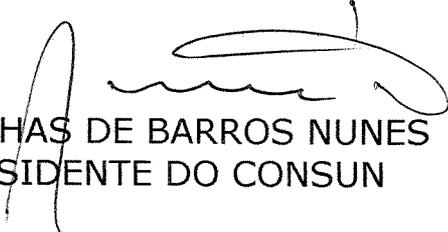
- Ofício nº 0104/2000 encaminhado pela Senhora Diretora do Campus da UESPI em Parnaíba dirigido a Procuradoria Jurídica desta IES;
- Cassação de Liminar pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, em mandado de segurança de iniciativa do DECON, Comarca de Parnaíba;
- Deliberação do CONSUN em reunião plenária de 15/03/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretora do Campus da UESPI em Parnaíba cumpra sem mais delongas o exato teor do parecer da Douta Procuradoria Jurídica desta Instituição quanto a matrícula de alunos, efetuada no dia 09 do corrente mês, feita a revelia deste colegiado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua emissão .

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE


JÔNATHAS DE BARROS NUNES
PRESIDENTE DO CONSUN